

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM DEZOITO DE JANEIRO DE 2007:** \_\_\_\_\_

--- Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano dois mil e sete, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá,  
Dr. Jorge Alves Cardoso,  
Dr.ª Maria Emília Pinto Vilarinho Rodrigues Barros Zão,  
Dra. Berta Filipa Gonçalves Viana,  
Eng.º Luís Miguel Morais Gomes do Vale e  
Dr. António da Silva Garrido

---A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e quarenta minutos, verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. -----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Intervieram todos os restantes membros da Câmara Municipal dando as vindas à senhora Vereadora Dra. Berta Viana, tendo o senhor Presidente referido que se congratula pelo facto de neste órgão municipal se encontrar agora representado o sexo feminino com dois elementos.

Interveio o senhor Vereador Dr. Tito e Sá referindo-se à rua de acesso ao local onde se encontra agora instalada a Conservatória do Registo Predial, cujo estado é desprestigiante para o Município, solicitando pois uma rápida intervenção da Câmara Municipal no sentido de corrigir a actual situação.

Interveio o senhor Presidente referindo que estão a ser ultimadas as negociações com a família proprietária do terreno confinante com a rua no sentido de que a mesma seja intervencionada já com o perfil projectado para a zona.

Interveio a senhora Vereadora Dra. Berta Viana, agradecendo a recepção e informando que, salvaguardada a sua posição política, sempre estará numa posição colaborante no sentido de que sempre sejam encontradas as melhores soluções e tomadas as melhores decisões para o Município de Esposende. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**01 - BALANCETE:** \_\_\_\_\_

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ----- 7.094,34 €

Fundos Permanentes - -----	2.450,00 €
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos - -----	118.331,61 €
no Banco Português de Negócios -----	
no Banco Espírito Santo -----	20.279,83 €
no Banco Português de Investimento -----	23.509,59 €
no Banco Espírito Santo -----	641.127,25 €
no Banco Totta & Açores -----	7.112,68 €
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria -----	318,90 €
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	393.295,13 €
No Banco Português de Negócios -----	329.321,35 €

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

**02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

**03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 01/2007, REALIZADA EM QUATRO DE JANEIRO DE 2007 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:** \_\_\_\_\_

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia quatro de Janeiro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

Absteve-se a senhora Vereadora Dra. Berta Viana por, conforme declarou, não ter estado presente naquela reunião. -----

**04 - ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:** \_\_\_\_\_

**04.01 - CÂMARA MUNICIPAL:** \_\_\_\_\_

**04.01 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM – GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.**-----

Foi presente em reunião o Protocolo entre o Município de Esposende e a EAmb – Esposende Ambiente, EM, referente à gestão da rede municipal de drenagem de águas pluviais.-----  
Fica arquivada cópia do protocolo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.

Durante o período da discussão interveio o senhor Vereador Dr. Tito e Sá que referiu que, por razões de filosofia política é contra a delegação de competências na EAmb uma vez que com esse procedimento, não só se esvazia a Câmara Municipal do normal exercício das competências que lhe são próprias, como também se perde o controlo sobre o exercício das mesmas dado que só periodicidade anual nos é dada informação sobre a acção daquela empresa.

Colocado o assunto à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR O PROTOCOLO EM PRESENÇA NOS TERMOS DA MINUTA APRESENTADA.

Votaram contra os senhores Vereadores Dr. Tito e Sá e Engº Luis Vale, os quais referiram que votam contra pelas razões aduzidas aquando do período da discussão as quais constituem pois e assim a sua declaração de voto. -----

**04.02 – PLANEAMENTO:**-----

**04.02.01 – REVOGAÇÃO TOTAL DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DE ESPOSENDE.**-----

Foi presente em reunião a proposta de revogação total do Plano de Urbanização da Área Central de Esposende. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.

Durante o período da discussão, após uma apresentação por parte do senhor Presidente das razões que estão na génese da proposta apresentada, as quais, em suma, se consubstanciam nas razões de facto e de direito constantes da informação prestada pelo director do DTM desta

Câmara, interveio o senhor Vereador Dr. Tito e Sá que referiu que é contra a proposta de revogação total deste instrumento de gestão territorial, não só porque continua a entender que o mesmo já não se encontra suspenso, mas também porque entende que o mesmo só deveria ser revogado quando entrasse em vigor novo instrumento de gestão territorial que o substituísse, sobretudo porque, como foi afirmado pelo senhor Presidente da Câmara, será apresentado na próxima reunião deste órgão proposta para esse mesmo instrumento.

Interveio o senhor Presidente referindo que, a Câmara Municipal, em 2002, também teve dúvidas quanto à suspensão ou não do regulamento em apreço, contudo, face ao parecer jurídico da Professora Dra. Fernanda Paula Oliveira, sufragado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, deixou de ter essas dúvidas. Acrescentou ainda que, na área onde supostamente este instrumento interviria não fica, como já não estava, sem disciplina jurídica uma vez que, como já estava desde a data da suspensão, a vigorar o PDM. Acrescentou ainda eu, o que informou foi que na próxima reunião será presente a proposta de deliberação para elaboração do Instrumento de Gestão Territorial de grau inferior nesta área, como de resto decorre do disposto no artigo 77º do decreto-lei nº 380/99, sendo que, desde essa deliberação até que o regulamento esteja válido e eficaz muito tempo decorrerá.

Interveio a Dra. Berta Viana referindo que, pese embora concorde que no espaço em questão não deixará de haver disciplina jurídica porque ainda vigora o PDM, concorda com a opinião manifestada pelo Dr. Tito e Sá. -----

Colocado o assunto a votação:

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA E REMETER O ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE PARA EFEITOS DE REVOGAÇÃO TOTAL DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE ESPOSENDE, COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS À RESPECTIVA PROPOSTA, COM AS QUAIS SE CONCORDA.**

Votaram contra os senhores Vereadores Dr. Tito e Sá, Engº Luis Vale e Dra. Berta Viana, aqueles com declaração de voto cujo teor é igual aos argumentos aduzidos no período da discussão do presente assunto. -----

#### **04.02.02 - REVOGAÇÃO TOTAL DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE APÚLIA.-----**

Foi presente em reunião a proposta de revogação total do Plano de Urbanização de Apúlia. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.

Durante o período da discussão, após uma apresentação por parte do senhor Presidente das razões que estão na génese da proposta apresentada, as quais, em suma, se consubstanciam nas razões de facto e de direito constantes da informação prestada pelo director do DTM desta Câmara, interveio o senhor Vereador Dr. Tito e Sá que referiu que é contra a proposta de

revogação total deste instrumento de gestão territorial, não só porque continua a entender que o mesmo já não se encontra suspenso, mas também porque entende que o mesmo só deveria ser revogado quando entrasse em vigor novo instrumento de gestão territorial que o substituísse, sobretudo porque, como foi afirmado pelo senhor Presidente da Câmara, será apresentado na próxima reunião deste órgão proposta para esse mesmo instrumento.

Interveio o senhor Presidente referindo que, a Câmara Municipal, em 2002, também teve dúvidas quanto à suspensão ou não do regulamento em apreço, contudo, face ao parecer jurídico da Professora Dra. Fernanda Paula Oliveira, sufragado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, deixou de ter essas dúvidas. Acrescentou ainda que, na área onde supostamente este instrumento interviria não fica, como já não estava, sem disciplina jurídica uma vez que, como já estava desde a data da suspensão, a vigorar o PDM. Acrescentou ainda eu, o que informou foi que na próxima reunião será presente a proposta de deliberação para elaboração do Instrumento de Gestão Territorial de grau inferior nesta área, como de resto decorre do disposto no artigo 77º do decreto-lei nº 380/99, sendo que, desde essa deliberação até que o regulamento esteja válido e eficaz muito tempo decorrerá.

Interveio a Dra. Berta Viana referindo que, pese embora concorde que no espaço em questão não deixará de haver disciplina jurídica porque ainda vigora o PDM, concorda com a opinião manifestada pelo Dr. Tito e Sá. -----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA E REMETER O ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE PARA EFEITOS DE REVOGAÇÃO TOTAL DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE APÚLIA, COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS À RESPECTIVA PROPOSTA, COM AS QUAIS SE CONCORDA.

Votaram contra os senhores Vereadores Dr. Tito e Sá, Engº Luis Vale e Dra. Berta Viana, aqueles com declaração de voto cujo teor é igual aos argumentos aduzidos no período da discussão do presente assunto. -----

#### **04.03 - OBRAS PÚBLICAS:** \_\_\_\_\_

##### **04.03.01 – “CONSTRUÇÃO DAS FUNDAÇÕES DAS CAFETARIAS DA MARGINAL DE ESPOSENDE” – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, BEM COMO RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS DA EMPREITADA EM REFERÊNCIA. -----

**04.03.02 – “REPARAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS” – RECEPÇÃO DEFINITIVA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, BEM COMO RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS RELATIVOS À EMPREITADA EM APREÇO. -----

**04.03.03 – “EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO - ANTAS” – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, BEM COMO RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS DA EMPREITADA EM REFERÊNCIA. -----

**04.03.04 – “PAVIMENTAÇÃO DA RUA A NASCENTE DA E.N.13 - ESPOSENDE” – RECEPÇÃO DEFINITIVA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, BEM COMO RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS RELATIVOS À EMPREITADA EM APREÇO. -----

**04.03.05 – “EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM BETÃO CICLÓPICO – RIO TINTO” – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, BEM COMO RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS DA EMPREITADA EM REFERÊNCIA. -----

**04.03.06 – “PAVIMENTAÇÃO DO TROÇO ENTRE AS RUAS DR. JOEL DE MAGALHÃES E NOSSA SENHORA DA SAÚDE – ESPOSENDE” – RECEPÇÃO DEFINITIVA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, BEM COMO RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS RELATIVOS À EMPREITADA EM APREÇO. -----

**04.03.07 – “ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA ENVOLVENTE AO CENTRO PAROQUIAL E ADRO DA IGREJA DE PALMEIRA DE FARO” – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, BEM COMO RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS DA EMPREITADA EM REFERÊNCIA. -----

**04.03.08 – “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DE MARINHAS” - TRABALHOS A MAIS E DE ESPÉCIE DIFERENTE.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara, na qual se dá a conhecer a necessidade da realização de trabalhos a mais e de espécie diferente, que se tornam indispensáveis para a conclusão da obra.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS NOS TERMOS E PELOS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO TÉCNICA ANEXA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

**04.04 - OBRAS PARTICULARES:** \_\_\_\_\_

**04.04.01 – “PROC.º N.º 499/2002 – CONSTRUÇÕES MIVI – MIGUEL & VILARINHO, L<sup>DA</sup>.” – RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Infra-estruturas Municipais desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à redução da respectiva garantia bancária para um total de dezasseis mil e cem euros (16.100,00 €) até à recepção definitiva.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS RELATIVOS AO PROCESSO EM APREÇO, BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO DA RESPECTIVA CAUÇÃO PARA 16.100,00 €, ATÉ À RECEPÇÃO DEFINITIVA. -----

**04.04.02 – “PROC.º N.º 237/2000 – CAMPOS E RIBEIRO, L<sup>DA</sup>.” – RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, e para cancelamento da caução com posterior comunicação à entidade prestadora da garantia bancária.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS RELATIVOS AO PROCESSO EM APREÇO, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA RESPECTIVA CAUÇÃO. -----

**04.04.03 – “PROC.º N.º 413/2002 – I. MINHO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, L<sup>DA</sup>.” - RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Infra-



estruturas Municipais desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à redução da respectiva garantia bancária para um total de cinco mil, oitocentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos (5.848,50 €) até à recepção definitiva.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS RELATIVOS AO PROCESSO EM APREÇO, BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO DA RESPECTIVA CAUÇÃO PARA 5.848,50 €, ATÉ À RECEPÇÃO DEFINITIVA. -----

**04.04.04 – “PROC.º N.º 19/2001 – SECTOR ACTUAL – ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, L.ª.” - RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, e para cancelamento da caução com posterior comunicação à entidade prestadora da garantia bancária.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS RELATIVOS AO PROCESSO EM APREÇO, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA RESPECTIVA CAUÇÃO. -----

**04.04.05 – “PROC.º N.º 30/92 – ANTÓNIO CELESTINO PEREIRA DA QUINTA E COSTA” - RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, e para cancelamento da caução com posterior comunicação à entidade prestadora da garantia bancária.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS RELATIVOS AO PROCESSO EM APREÇO, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA RESPECTIVA CAUÇÃO. -----

**04.04.06 – “PROC.º N.º 149/2003 – ANTÓNIO RABALDO, L<sup>DA</sup>.” - RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA.-----**

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Infra-estruturas Municipais desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à redução da respectiva garantia bancária para um total de dois mil, quatrocentos e trinta euros (2.430,00 €) até à recepção definitiva.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS RELATIVOS AO PROCESSO EM APREÇO, BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO DA RESPECTIVA CAUÇÃO PARA 2.430,00 €, ATÉ À RECEPÇÃO DEFINITIVA. -----

**04.04.07 – “PROC.º N.º 1648/2000 – SECTOR ACTUAL – ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, L<sup>DA</sup>.” - RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA.-----**

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Infra-estruturas Municipais desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à redução da respectiva garantia bancária para um total de quinze mil euros (15.000,00 €) até à recepção definitiva.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS RELATIVOS AO PROCESSO EM APREÇO, BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO DA RESPECTIVA CAUÇÃO PARA 15.000,00 €, ATÉ À RECEPÇÃO DEFINITIVA. -----

**05 – CULTURA:\_\_\_\_\_**

**05.01 – DESPACHO N.º 01/JAN/2007 – VEREADORA DR.<sup>a</sup> MARIA EMÍLIA ZÃO – FUNÇÕES NA ÁREA FUNCIONAL DA JUVENTUDE – PARA CONHECIMENTO.----**

Foi presente em reunião o despacho n.º 01/Jan/2007 com o seguinte teor:

*“Ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 69.º do mesmo diploma legal, DETERMINO, que a senhora vereadora Dr.<sup>a</sup> Maria Emília Pinto Vilarinho Rodrigues de Barros Zão passe, a partir da*

*presente data a exercer funções na área funcional da Juventude.*” Segue-se data e assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

**05.02 – CARTA EDUCATIVA INTERMUNICIPAL – VALIMAR COMURB – HOMOLOGAÇÃO DA MINISTRA DA EDUCAÇÃO – PARA CONHECIMENTO.-----**

Foi presente em reunião, para conhecimento, o documento de homologação da Ministra da Educação relativa à Carta Educativa Intermunicipal – Valimar ComUrb.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

**05.03 – MUSEU D’ARTE – CATÁLOGO EXPOSIÇÃO “O ETERNO FEMININO” – PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião a proposta da Divisão de Cultura e Turismo com o seguinte teor:

*“O Museu d’Arte reabriu, no passado dia 20 de Dezembro, com a exposição “O Eterno Feminino”: emoção e razão, a mulher na arte africana”. Para esta exposição, elaborada com base na colecção do Pintor Eduardo Nery, foi elaborado um catálogo, onde constam as peças constantes na mostra.*

*O catálogo publicado pela autarquia estará patente ao público para que melhor possa acompanhar e conhecer a mostra em questão. Assim, vimos propor a V. Ex.ª que o catálogo “O Eterno Feminino: emoção e razão, a mulher na arte africana”, elaborado com base na exposição com o mesmo nome, possa ser vendido pelo valor de 10,00€.” Segue-se assinatura.*

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, NESSE SENTIDO, FIXAR O PREÇO DE VENDA DO CATÁLOGO EM APREÇO EM 10,00 € (DEZ EUROS) POR UNIDADE. -----

**05.04 – CASA DA JUVENTUDE – PROGRAMAÇÃO DE JANEIRO E FEVEREIRO 2007 – PROPOSTA DO VALOR DE INSCRIÇÃO.-----**

Foi presente em reunião a proposta da senhora vereadora Dr.ª Maria Emília Vilarinho Zão, com o seguinte teor:

*“No âmbito da programação da Casa da Juventude, está prevista a realização de uma Oficina de Escultura, de 20 de Janeiro a 17 de Fevereiro, de uma Oficina Escrita Criativa e Banda Desenhada, de 22 de Janeiro a 19 de Fevereiro e de uma Oficina de Pintura, de 03 a 31 de Março, conforme descrição em anexo.*

*As Oficinas estão direccionadas para um público jovem, dos 14 aos 30 anos de idade, e decorrerão durante nove sessões.*

*Assim, propomos o valor de inscrição de €5,00 (cinco euros).” Segue-se data e assinatura.*

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, NESSE SENTIDO, FIXAR O PREÇO DE INSCRIÇÃO NAQUELAS ACTIVIDADES EM APREÇO EM 5,00 € (CINCO EUROS) POR PARTICIPANTE. -----

**06 - EDUCAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**06.01 – DESPACHO N.º 03/JAN/2007 – REPRESENTANTE DA AUTARQUIA NA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MARINHAS – DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO.**-----

Foi presente em reunião o despacho n.º 03/JAN/2007 para ratificação, com o seguinte teor:  
*“Tendo a Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhãs solicitado a indicação do representante da autarquia na Assembleia Constituinte do referido Agrupamento e considerando a urgência de tal indicação, usando o mecanismo excepcional previsto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, determino que a Senhora Vereadora Dr.ª Maria Emília Pinto Vilarinho Rodrigues Barros Zão seja a representante da Câmara Municipal de Esposende na Assembleia Constituinte do Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhãs. Mais determino que em caso de falta ou impedimento da representante designada, a mesma seja substituída pelo Vereador Dr. Jorge Alves Cardoso.*

*Mais determino que o presente despacho seja presente à próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação.”* Segue-se data e assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM APREÇO E, DESSA FORMA, CONFIRMAR A NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA AUTARQUIA NA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MARINHAS. -----

**06.02 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE USO DE INSTALAÇÕES À ZENDENSINO PARA A “ESCOLA DE MÚSICA DE ESPOSENDE”.**-----

Foi presente em reunião o Protocolo de Cedência do Direito de Uso de Instalações à Zendensino para a “Escola de Música de Esposende”. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, DESSA FORMA, AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE USO EM CAUSA. -----

**06.03 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE GRATUIDADE DE PASSE ESCOLAR AO**

**ALUNO NUNO MIGUEL RODRIGUES – GANDRA.**-----

Foi presente em reunião Informação do Serviço de Acção Social da Câmara Municipal relativamente ao pedido da munícipe Maria Helena Rodrigues da Silva para a atribuição de gratuidade de passe escolar ao aluno Nuno Miguel Rodrigues, cuja conclusão se transcreve: “... *Da análise da situação sócio-familiar e económica informa-se que se trata de um agregado familiar monoparental a viver em situação de grave precaridade económica, subsistindo da prestação mensal do Rendimento Social de Inserção. Acresce-se que a situação tem sido acompanhada pelos Serviços Sociais da autarquia e da Segurança Social, bem como da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens. Face ao exposto consideramos favorável a atribuição de gratuidade do valor do passe escolar, como um apoio à continuidade dos estudos do aluno*”. Segue-se assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, ATRIBUIR GRATUITAMENTE O PASSE ESCOLAR PARA O CORRENTE ANO AO ALUNO NUNO MIGUEL RODRIGUES, MELHOR IDENTIFICADO NA PROPOSTA. -----

**07 – ASSUNTOS DIVERSOS:** \_\_\_\_\_

**07.01 – DESPACHO N.º 02/JAN/2007 – FUNDOS DE MANEIO – DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO.**-----

Foi presente em reunião despacho n.º 02/JAN/2007 para ratificação relativo aos fundos de maneo, com o seguinte teor:

*“Tendo presente o disposto no ponto 2.3.4.3 do Plano Oficial de Contabilidade para as autarquias locais, inserto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, designadamente quanto à constituição de ‘Fundos de Maneio’, os quais se destinam exclusivamente ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis; considerando que, de facto, surgem situações em que se torna imprescindível o recurso a esses fundos;*

*Considerando ainda a urgência na constituição dos referidos fundos de maneo e usando o mecanismo excepcional previsto no n.º 3 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, determino a constituição dos seguintes Fundos de Maneio, os quais serão repostos até ao dia trinta e um de Dezembro de dois mil e sete e mais determino que o presente despacho seja presente à próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação.*

**1 - Valor : Duzentos e cinquenta euros**

Responsável: *Maria de Fátima Guerra Sousa e Silva*

Área de despesa no orçamento: 02/020121; 02/020225; 02/02010202; 02/020213

**2 - Valor: Quinhentos euros**

Responsável: *Dr Rui Manuel Cavalheiro da Cunha*

Área de despesa no orçamento: 02/020121; 02/020225; 02/02010202; 02/020213

**3 - Valor: Quinhentos euros**

*Responsável: Dr.ª Anabela de Jesus Lemos do Rosário (nas suas faltas e impedimentos será responsável pelo Fundo a funcionária Isabel Maria Calado Coelho Paulino)*

*Área de despesa no orçamento: 02/020121; 02/020225; 02/02010202; 02/020213*

**4 - Valor: Mil e setecentos euros**

*Responsável: Dr.ª Elsa Manuela Ramires e Sá*

*Área de despesa no orçamento: 02/020225*

**5 - Valor: Quinhentos euros**

*Responsável: Eng.ª Alexandra Susana Abreu Faria Carvalho Roeger*

*Área de despesa no orçamento: 02/020121; 02/020225; 02/02010202; 02/020213.”*

Segue-se data e assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E, DESSA FORMA, CONSIDERAR CONSTITUIDOS OS FUNDOS DE MANEIO EM CAUSA NOS TERMOS PROPOSTOS. -----

**07.02 – PROPOSTA DO VEREADOR ENG.º LUÍS VALE - ALTERAÇÃO AO N.º 1 DO ARTIGO 5.º DO REGIMENTO.**-----

Foi presente em reunião proposta apresentada pelo senhor vereador Eng.º Luís Vale, com o seguinte teor:

*“Considerando que, nos termos das disposições legais contidas no n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal de Esposende, em sua reunião de 17 de Novembro de 2005, aprovou o respectivo Regimento.*

*Considerando que de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º desse mesmo Regimento, a Câmara Municipal reúne ordinariamente, de quinze em quinze dias, às Quintas-Feiras, pelas 10H30.*

*Considerando que num regime de sã democracia é salutar, necessária e desejável a participação na discussão e votação de todos os assuntos que relevam interesse para o Município de todos os membros dos respectivos órgãos com competência na matéria.*

*Atendendo que, por razões de índole estritamente profissional, se tem verificado ser extremamente difícil estar presente às 10H30 nas reuniões em apreço.*

*PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere que na disposição contida no n.º 1 do artigo 5.º do seu Regimento passe a constar que as reuniões ordinárias se realizam às 15H00 e, dessa forma, passe a ser essa a hora a que se iniciam os trabalhos das mesmas reuniões.”*

Segue-se data e assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, DESSA FORMA ALTERAR O N.º 1 DO ARTIGO 5.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PASSANDO POIS AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTE ÓRGÃO A REALIZAR-SE QUINZENALMENTE, ÀS QUINTAS FEIRAS, A PARTIR DAS QUINZE HORAS.

Abstiveram-se os senhores Vereadores Dr. Jorge Cardoso, Dr. António Garrido e Dra. Emília Vilarinho, aqueles declarando que o sentido do seu voto se deve ao facto de, dado estarem em regime de permanência, terão de estar a todo o tempo na Câmara Municipal sendo-lhes pois indiferente a hora em concreto para a realização das reuniões ordinárias. -----

---Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA POR UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.-----

---Sendo doze horas e dez minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Rui Manuel Moutinho Ferreira, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.-----

**ACTA**

**N.º 02/2007**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**realizada em**

**18 de Janeiro de 2007**